



Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE
Casa Joaquim Nabuco

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO IIº PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE - EXERCÍCIO 2025 – LEGISLATURA 2025-2028

Em, 18 de novembro de 2025

Vereadores Presentes : AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA (AVANTE); ADJAIR PEREIRA DA SILVA (PSB); DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA (MOBILIZA); EDSON ANTÔNIO DA SILVA (PL); FÁBIO FÉLIX DA SILVA (MOBILIZA); JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO (PL); GIDEÃO CÂNDIDO (AVANTE); JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO (PODEMOS); JOSÉ EDSON FERREIRA (PSDB); MANUEL ANTÔNIO BERTO DA SILVA (PSB) e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA (PSDB);

Vereadores ausentes: TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO (SOLIDARIEDADE) e WANDERSON OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

PAUTA DA SESSÃO

MATÉRIA LEGISLATIVA	AUTOR	EMENTA	Decisão Plenária
<u>PROJETO DE LEI</u> <u>LEGISLATIVO Nº 16/2025</u>	Vereador delegado THIAGO HENRIQUE	Institui a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no Município de Nazaré da Mata e dá outras providências.	APROVADO DE MODO UNÂNIME EM 2 ^a discussão e votação COM REDAÇÃO FINAL
<u>PROJETO DE LEI</u> <u>LEGISLATIVO Nº 17/2025</u>	Vereador delegado THIAGO HENRIQUE	Autoriza a criação do protocolo de segurança voltado para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, de abuso e ou exploração sexual em quaisquer ambientes, garantindo-	APROVADO DE MODO UNÂNIME EM 2 ^a



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE
Casa Joaquim Nabuco**

Ihes atendimento obrigatório e integral e evitando a revitalização.
COM EMENDA ADITIVA

**discussão e votação
COM REDAÇÃO FINAL**

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº
01/2025**

AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

O Vereador AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 17/2025:

Art. 1º –

§ 1º

“§ 2º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos coordenar, assessorar, assistir, articular, prestar apoio e acompanhar ações relacionadas ao cumprimento do Protocolo Municipal de Acolhimento Integrado, bem como orientar o encaminhamento das denúncias, sendo o órgão municipal responsável pela administração e coordenação da política de que trata o *caput* deste artigo.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada tem por objetivo disciplinar qual órgão da Administração Municipal será responsável pela gestão, implementação e efetiva execução do Protocolo Municipal de Acolhimento Integrado. Tal medida justifica-se pela necessidade de se atribuir, de forma expressa, a competência a um ente da



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE
Casa Joaquim Nabuco**

		administração que assegure a sustentação institucional da proposta ora apresentada.	
<u>PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 18/2025</u>	Vereador JOSÉ EDSON FERREIRA	Denomina de “RUA JUANITA JUSSANY TIAGO DO NASCIMENTO, o Trecho que especifica no Loteamento Jardim Nazaré nesta cidade e dá outras providências.	APROVADO DE MODO UNÂNIME EM 2ª discussão e votação COM REDAÇÃO FINAL
<u>PROJETO DE LEI Nº 20/2025</u>	PREFEITA MUNICIPAL	Cria o Núcleo Vandeciro Cosme da Silva de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa de Nazaré da Mata e dá outras providências.	p/encaminhamento as Comissões Permanentes
<u>REQUERIMENTO N° 67/2025</u>	VEREADOR AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA	registra na Ata dos Trabalhos Legislativos VOTOS DE APLAUSOS, ELOGIOS E FELICITAÇÕES em comemoração aos 30 ANOS de fundação do Instituto Educacional Monteiro Lobato, referência em educação infantil e uma das mais importantes entidade educacional do nosso município, fábrica onde o conhecimento acontece educando a mente e o coração .	APROVADO DE MODO UNÂNIME EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA